

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/12/2023 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 131

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

PORTARIA Nº 601, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria Inmetro nº 221, de 23 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pela Portaria da Casa Civil nº 1.956, de 07 de março de 2023, e pelos artigos 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos II e III da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto no artigo 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022, e no subitem 4.1, alínea "a", das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País, aprovadas pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

Considerando a Portaria Inmetro nº 221, de 23 de maio de 2022, que aprova a regulamentação técnica metrológica consolidada para sistemas de medição ou medidores de energia elétrica ativa e/ou reativa, eletrônicos, monofásicos e polifásicos e sistemas de iluminação pública;

Considerando o que consta no Processo SEI nº 0052600.007996/2023-13, resolve:

Art. 1º O Art. 9º da Portaria Inmetro nº 221, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 9º Os sistemas de iluminação pública sem aprovação de modelo poderão ser oferecidos à venda até 1º de abril de 2024.

Parágrafo único. Os sistemas mencionados no caput deverão atender aos requisitos para verificação voluntária previstos no regulamento ora aprovado, exceto o exame visual de correspondência ao modelo aprovado e inspeção de integridade das marcas de selagem." (NR)

...

Art. 2º O Art. 12 da Portaria Inmetro nº 221, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 12. Os sistemas de iluminação pública sem aprovação de modelo, que tenham sido adquiridos ou instalados antes da vigência desta regulamentação, poderão continuar em uso desde que atendam aos erros máximos admissíveis." (NR)

...

Art. 3º A Tabela 5 do Anexo A da Portaria Inmetro nº 221, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Tabela 5 - Coeficientes de temperatura admissíveis

Grandeza		Coeficiente médio de temperatura em %/°C para sistemas e medidores com índice de classe							
Corrente	Fator de potência	Conexão direta				Conexão indireta			
		D	C	B	A	D	C	B	A
10% $I_n \leq I \leq I_{m\acute{a}x}$	1	0,02	0,04	0,05	0,1	0,01	0,03	0,05	0,1
	0,5ind	0,04	0,05	0,07	0,15	0,02	0,05	0,07	0,15

Valores para energia ativa. Para energia reativa, multiplicar coeficiente médio de temperatura por 2.

" (NR)

Art. 4º A Tabela 12a do Anexo A da Portaria Inmetro nº 221, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Tabela 12a - Tensões nominais, correntes nominais e máximas para SIP

Tensões nominais padrão (V)	Tensões nominais excepcionais (V)
120 - 240	127 - 220 - 230
Correntes nominais padrão (A)	
1 - 2 - 5	
Correntes máximas padrão (A)	
5 - 10 - 15	
Frequência nominal padrão (Hz)	Frequência nominal excepcional (Hz)
60	50

" (NR)

Art. 5º A Tabela 15 do Anexo A da Portaria Inmetro nº 221, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Tabela 15 - Objetivo dos ensaios adicionais para sistemas ou medidores de múltipla tarifação

	Ensaio	Objetivo
1	Exatidão do relógio do medidor	Verificar se a exatidão do relógio do sistema ou medidor está dentro dos limites estabelecidos neste regulamento.
2	Exatidão do relógio do medidor com reserva operativa	Verificar se a exatidão do relógio do sistema ou medidor em condição de reserva operativa está dentro dos limites estabelecidos neste regulamento.
3	Influência da temperatura na exatidão do relógio do medidor	Verificar se a exatidão do relógio do sistema ou medidor nas condições de temperatura de -10 °C e +80 °C está dentro dos limites estabelecidos neste regulamento.
4	Ensaio de registradores/mostradores de postos tarifários	Averiguar se o sistema ou medidor é capaz de registrar e apresentar corretamente a energia nos registradores e mostrador durante a troca dos postos tarifários.
5	Influência de perturbações eletromagnéticas na exatidão do relógio do medidor	Verificar se a exatidão do relógio do sistema ou medidor está dentro dos limites estabelecidos neste regulamento, quando submetido às perturbações eletromagnéticas.

" (NR)

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.